



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ**

001

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **103/2021**

**Objeto: Dispensa de Licitação de agricultura familiar para  
merenda escolar, vinculada ao Chamamento Público nº  
006/2021 – Agricultor: LAERCIO RIBAS DA CRUZ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

102

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Educação |
| Nº requerimento:    | 38/2021                          |
| Data:               | 16/06/2021.                      |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme alimentos e quantidades descritas no documento em anexo.

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, e também alunos do contra turno escolar, participantes de oficinas, da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2021/ Início 2022.

É importante ressaltar que esses itens são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento psicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo."

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**  
Em caso afirmativo descrever qual:

( ) Sim (X) Não

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**  
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

( ) Sim (X) Não

**Dotação Orçamentária:**

08.001.12.361.0012.2015.33.90.30.07.99

08.001.12.361.0012.2015.33.90.32.05.00

08.001.12.361.0012.2014.33.90.30.07.99

Recursos (X) Próprios (x) Federais ( ) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| requisição os documentos pertinentes ao repasse.<br>Serão utilizados recursos do PNAE e em complementação recursos próprios municipais.                                                                                                                                                                                 |                                                               |                                                                                              |
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br><br>Os produtos deverão ser entregues <b>SEMANALMENTE</b> nas Escolas, Creches Municipais e no estoque central da secretaria de educação.<br>A entrega seguirá um cronograma definido pelo Setor de Merenda Escolar, conforme demanda de cada pedido. | <b>Horários:</b><br><br>8h00 às 11h30 e das<br>13h00 às 16h30 | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b><br><br>Conforme cronograma. |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Dalane dos Santos e Joselayne Correa dos Santos.  
Auxiliar de serviços gerais responsáveis pela produção da merenda escolar, em cada unidade escolar.

**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Clarice de Fátima Fragozo  
Secretária De Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Autenticidade : 9ZTMJ2S75J2XC8UTEG( verificado em : 24/07/2021 08:57 )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

## PRODUTOS PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTDE | UNID.    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| <b>ABOBRINHA VERDE</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.                                                                                                                                  | 1500 | Kg       |
| <b>ACELGA</b> de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.              | 1000 | Unidades |
| <b>AGRIÃO</b> em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.     | 1000 | Maços    |
| <b>AIPIM</b> branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado. Embalagem de 1Kg.                                                                                                                                                                                             | 1200 | Kg       |
| <b>ALFACE AMERICANA</b> – de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas, parasitas e larvas.                                                                        | 1000 | Unidades |
| <b>ALFACE CRESPA VERDE</b> de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de, parasitas e larvas.                                                                    | 2000 | Unidades |
| <b>ALFACE CRESPA ROXA</b> de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de, parasitas e larvas.                                                                     | 500  | Unidades |
| <b>ALHO</b> do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, livre de danos mecânicos e pragas. Pacote de 100 gramas.                                                                                                                                                 | 200  | Kg       |
| <b>BATATA DOCE</b> 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade. | 1000 | Kg       |
| <b>BATATA INGLESA</b> 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.                                   | 1500 | Kg       |
| <b>BATATA SALSA</b> 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.                                                        | 2500 | Kg       |
| <b>BERINJELA</b> 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                                                                      | 500  | Kg       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| <b>BETERRABA</b> com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca. | 1000 | Maços    |
| <b>BRÓCOLIS</b> com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade.                                               | 1600 | Unidades |
| <b>CEBOLA</b> firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                        | 1000 | Kg       |
| <b>CEBOLA ROXA</b> firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                   | 200  | Kg       |
| <b>CEBOLINHA VERDE</b> maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                                                                                                                             | 1500 | Maços    |
| <b>CENOURA</b> firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.                                                                | 3000 | Kg       |
| <b>CHUCHU</b> firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                                 | 1200 | kg       |
| <b>COUVE MANTEIGA</b> maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.                                                                                                                                                         | 1000 | Maços    |
| <b>COUVE-FLOR</b> fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.                                                                                  | 1600 | Unidades |
| <b>ESPINAFRE</b> de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g                                     | 500  | Maços    |
| <b>FEIJÃO DE COR</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente.                                                                        | 1500 | Kg       |
| <b>FEIJÃO PRETO</b> - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.                                                                                                                    | 4500 | Kg       |
| <b>MILHO VERDE EM ESPIGA</b> , de boa qualidade, grãos sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.                                                                                                                                                                             | 1500 | Espigas  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

|                                                                                                                                                                                                                              |      |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|
| <b>PEPINO SALADA</b> firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                              | 750  | Kg       |
| <b>PIMENTÃO AMARELO</b> tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.                                                                                                                                     | 100  | Kg       |
| <b>PIMENTÃO VERDE</b> , tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.                                                                                                                                     | 300  | Kg       |
| <b>PIMENTÃO VERMELHO</b> tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.                                                                                                                                    | 300  | Kg       |
| <b>REPOLHO ROXO COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                    | 1000 | Unidades |
| <b>REPOLHO VERDE COM FOLHAS</b> peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.                                                                                                   | 1000 | Unidades |
| <b>SALSINHA</b> maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.                                                                         | 1500 | Maços    |
| <b>TOMATE CEREJA</b> , de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos. | 200  | Kg       |
| <b>TOMATE COMUM</b> de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos.    | 1500 | Kg       |
| <b>VAGEM</b> tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.                                                   | 100  | Kg       |

Autenticidade : 9ZTMU2S75J2XC8UTEg (verificado em : 24/06/2021 08:57)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                    | QTDE  | UNID.   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|
| <b>ABACATE</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.                                                                  | 650   | Kg      |
| <b>ABACAXI</b> - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.                                                                                    | 700   | Unidade |
| <b>AMEIXA VERMELHA</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme. Com peso unitário entre 80 e 100 gramas.                 | 100   | Kg      |
| <b>AMORA PRETA</b> - Amora, in natura, integra, uniforme, tenra, sem folhas, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica. Bandeja 250g.                                            | 100   | Kg      |
| <b>AMORA PRETA CONGELADA</b> – fruta higienizada e congelada, embalada em pacote de 01 Kg.                                                                                                                                   | 100   | Kg      |
| <b>BANANA CATURRA</b> – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas. | 4.500 | Kg      |
| <b>LARANJA PERA OU BAHIA</b> – de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.                                                       | 3.000 | Kg      |
| <b>LIMÃO</b> – fruta de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.                                                                                                  | 400   | Kg      |
| <b>MAÇA</b> – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.                                                     | 3000  | Kg      |
| <b>MAMÃO TIPO FORMOSA</b> - Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.                                                                                                                    | 1000  | Kg      |
| <b>MANGA</b> – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.                                                                         | 600   | Kg      |
| <b>MARACUJÁ</b> - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos ou indícios de podridão.                                                                                                                                            | 200   | Kg      |
| <b>MELANCIA</b> – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.                                                                           | 200   | Unidade |
| <b>MELÃO</b> – Fruta de boa qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.                                                                  | 350   | Kg      |
| <b>MORANGO</b> – Fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja de 500g.                                                                                                                        | 600   | Kg      |
| <b>PÊSSEGO</b> – Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.                                    | 100   | Kg      |
| <b>TANGERINA/ Bergamota/ Mexerica/Pokan</b> – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.                                      | 1000  | Kg      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

008

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTDE | UNID.  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| <b>MEL PURO</b> – produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. <b>O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura.</b> Embalagem de 500 gramas. | 800  | Frasco |
| <b>SUCO DE UVA INTEGRAL</b> – Suco de uva tipo colonial. Características: produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados de extração. Sem adição de conservantes, açúcar ou adoçante. Acondicionado em garrafa de vidro contendo 01 litro. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.         | 1000 | Litros |

## Informações adicionais:

- 1.0 Os gêneros a serem adquiridos deverão atender a exigências da Vigilância Sanitária.
  - 2.0 Os valores contratados são estimados, em virtude de ajustes que possam ocorrer no número de alunos, escolas ou consumo; as entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e quantidade, para supressão permanente ou temporária de determinado alimento.
  - 3.0 Os alimentos recebidos pelas unidades escolares, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade, deverão ser recolhidos e substituídos pela contratada, sob pena de não liberação do pagamento correspondente.
- O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
  - b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;
  - c) O peso dos produtos não conferirem com os especificados nos pedidos emitidos pelo setor de alimentação escolar;
  - d) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade;

Autenticidade : 9ZTMJ2S75J2XC8UTEg( verificado em : 24/06/2021 08:57 )



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

009

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COMPLEMENTAR AO ANEXO I**

AQUISIÇÃO PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Piên, 16 de Junho de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Piên, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Conforme Requerimento.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2021.

É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo."

De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## 4. LOCAL DE ENTREGA

### 4.1 NÃO PERECÍVEIS:

As entregas dos gêneros não perecíveis (mel, suco e feijão) serão parceladas e devem ser realizadas **MESALMENTE** na sede da Secretaria Municipal de Educação.

As entregas dos gêneros perecíveis (FRUTAS E VERDURAS) serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANALMENTE** nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma determinando as quantidades exatas e o local de entrega, as quais devem ser realizadas:

De 2ª à 6ª Feira

8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

## 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Os bens serão recebidos:

\* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

\* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

## 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. DAIANE DOS SANTOS – MATRÍCULA 4765251

JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS – MATRÍCULA 104551

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

- 8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.8 Os produtos a ser fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 11. VIGENCIA DO CONTRATO

- 11.1 12 (Doze) Meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

## 11. FONTES DE PESQUISA

### 11.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- ASSIS SUPERMERCADOS PIÊN - Rua Amazonas, 89 Piên – PR
- COPASSOL SUL -
- Notas Paraná
- Banco de Preços.
- Internet
- Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região Copasol-Sul.
- Produtores Rurais:
  - Gabriel Runska
  - Laurindo Tschoeke
  - Otávio César Tsuneta
  - Marcos de Oliveira Mendes
  - Adolar Kurovski
  - José Nildomar Baumel
  - Nilson Edimar Baumel
  - Valdemir José Krewer

Elaborado em 16 de Junho de 2021.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

DAIANE DOS SANTOS – CHEFE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO ESCOLAR

Matrícula 4765251

DAIANE DOS SANTOS – CHEFE DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO ESCOLAR

Matrícula 4765251



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

*Jose Layne Correa dos Santos*

JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS – NUTRICIONISTA

Matrícula 104551

*Clarice*

Clarice de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de educação



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

016

## CHAMADA PÚBLICA 06/2021 ANALISE DAS PROPOSTAS E DIVISÃO DE LOTES.

Aos Dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, o Presidente da comissão e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 495/2021, para procederem às atividades pertinentes a chamada pública, que tem como objeto o **Aquisição de produtos da Agricultura familiar para a merenda escolar**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciados 19 Agricultores participantes a saber: **José Nildomar Baumel**, CPF nº 691.783.139-53; **Laurindo Tschoke**, CPF nº 185.792.999-34; **Israel Watter**, CPF nº 029.980.029-60; **Laercio Ribas da Cruz**, CPF nº 911.774.729-53; **Nilson Edimar Baumel**, CPF nº 728.266.499-49; **Cleuza Maria Aleixo**, CPF nº 301.644.009-15; **Robson Elias Corcuruto**, CPF nº 065.513.619-35; **Genilson Grossl**, CPF nº 804.227.569-20; **Fabiano Seidel**, CPF nº 035.871.299-83; **Gabriel Runschka**, CPF nº 112.205.839-01; **Érico Seidel**, nº 601.575.779-53; **Erci Lauri Honório dos Santos**, CPF nº 421.130.759-20; **Alceu Jose Runschka**, CPF nº 014.523.649-82; **Abilio Roberto de Camargo**, CPF nº 017.883.059-30; **Adenise Buba Mel**, CPF nº 061.918.329-23; **Adolar Kurovski**, CPF nº 394.026.909-30; **Abel de Lima**, CPF nº 083.980.509-85; **Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Agudos do Sul e Região**, CNPJ nº 17.430.251/0001-09; **Associação dos Moradores e Produtores Rurais da Comunidade dos Alves da Lapa – Agro Alves**, CNPJ nº 04.950.710/0001-33. Analisadas as documentações pela comissão, todos os participantes foram considerados aptos, sendo assim as quantidades foram divididas, em partes iguais, conforme propostas, a divisão se encontra em planilha em anexo ao processo. Nada mais havendo foi encerrada a sessão que não teve presença de nenhum dos interessados.

Presidente: **EDUARDO D. SCHEIVARASKI**

Secretaria: **BERNADETE M. DOS SANTOS**




# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO II

### MODELO DE PROJETO DE VENDA

#### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL LICITAÇÃO PÚBLICA Nº

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

INDIVIDUAL

Nome LAERCIO RIBAS DA CRUZ

2. CPF 911.774.729-53

5. CEP 03840000

PRINC. R. DOCE GRANDE S/Nº 4. Município/UF QUITANDINHA - PR

SDW0911774729530502201048 7. DDD/Fone 41-36237036

8. E-mail (quando houver)

AÚ 10. Nº da Agência 3778

11. Nº da Conta Corrente 19749-5

A INTEGRAL

Unidade

Quantidade

Preço de Aquisição\*

Cronograma de Entrega dos produtos

Unitário

Total

licitacoes@pien.pr.gov.br – www.pien.pr.gov.br

Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro, Piên-PR Fone/Fax: (041) 3632-1136



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**



18

**Número  
911.774.729-53**

**Nome  
LAERCIO RIBAS DA CRUZ**

**Nascimento  
26/02/1972**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
A34A.4C51.F630.C376**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:37:44 do dia 13/07/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**



## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 1857720156336  
Emitido em: 13/07/2021 às 11:18:26

#### Informações Gerais

|                                |                      |                              |
|--------------------------------|----------------------|------------------------------|
| DAP: SDW0911774729530502201048 | Versão DAP: 1.9.3    | Enquadramento: V             |
| Emissão: 05/02/2020            | Validade: 05/02/2022 | Município/UF: Quitandinha/PR |
| Última Versão: Sim             | DAP Válida: Sim      | DAP Expirada: Não            |

#### Titular(es)

Nome: LAERCIO RIBAS DA CRUZ

CPF: 911.774.729-53

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27

Nome do Responsável: JHONATHAN EDUARD ASSUMPCÃO DOS SANTOS

CPF: 079.871.429-80

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

020

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

**Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica**

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **VINHOS BONA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº: **09.675.053/0001-87**, com endereço a **ROD BR 476, 6550** no município de **UNIÃO DA VITÓRIA**, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

**0132-6/00 CULTIVO DE UVA**

**1112-7/00 – FABRICAÇÃO DE VINHO**

**1099-6/01 – FABRICAÇÃO DE VINAGRES**

**1111-9/02 – FABRICAÇÃO DE OUTRAS AGUARDENTES DE BEBIDAS DESTILADAS**

**1033-3/01 – FABRICAÇÃO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES**

**1033-3/02 – FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS**

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Nicoli Laiz Schaefer

CRMV PR-9792

Médica Veterinária

Departamento Municipal de Vigilância Sanitária



021

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/PR**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2**

| O estabelecimento:                   |                              | VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                          |                             |                            |
|--------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| De Solicitação Eletrônica Nº.        |                              | 00002591/2014                                                  |                             |                            |
| Número do registro anterior:         |                              | PR 000013-2                                                    |                             |                            |
| CPF/CNPJ Nº                          |                              | 09.675.053/0001-87                                             |                             |                            |
| Localizado a:                        |                              | M União da Vitória, Nº Nº 6550, ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE. |                             |                            |
| Bairro:                              |                              | Município: União da Vitória.                                   |                             |                            |
| UF:                                  | PR                           | CEP:                                                           | 84600-000                   |                            |
| Atividade                            | Classificação                | Característica Adicional                                       | Denominações                | Classificação Concedida em |
| BEBIDAS EM GERAL                     | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA                                     | CACHAÇA                     | 06/03/2018                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA                            | SUCO OU SUMO                | 06/03/2018                 |
| BEBIDAS EM GERAL                     | PRODUTOR OU FABRICANTE       | BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA                            | SUCO OU SUMO                | 06/03/2018                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR    | DESTILADO ALCOÓLICO                                            | GRAPPA, GRASPA OU BAGACEIRA | 27/04/2020                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR    | FERMENTADO ALCÓOLICO                                           | VINHO                       | 18/12/2014                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR    | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO                                   | SUCO OU SUMO                | 18/12/2014                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | ENGARRAFADOR OU ENVASADOR    | VINAGRE                                                        | VINAGRE                     | 27/11/2020                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER)  | FERMENTADO ALCÓOLICO                                           | VINHO                       | 18/12/2014                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PADRONIZADOR (STANDARDIZER)  | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO                                   | SUCO OU SUMO                | 18/12/2014                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR       | FERMENTADO ALCÓOLICO                                           | VINHO                       | 18/12/2014                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR       | NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO                                   | SUCO OU SUMO                | 18/12/2014                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | PRODUTOR OU ELABORADOR       | VINAGRE                                                        | VINAGRE                     | 27/11/2020                 |
| VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO | VINAGRARIA                   | VINAGRE                                                        | VINAGRE                     | 27/11/2020                 |

Concedido em: 18/12/2014

**VALIDO ATÉ:** 18/12/2024

Renovado em:

Curitiba-PR, 03 de Fevereiro de 2021



022

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PR

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: PR 000013-2.000002**

|                                    |                                                                                                 |            |                  |     |    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-----|----|
| O Produto:                         | SUÇO DE UVA INTEGRAL                                                                            |            |                  |     |    |
| De Marca Comercial:                | COMSOL, DOCE GRANDE, DON GABRIEL, GUZZI, MARCOS - SÃO MARTINHO, SABORES DA UVA, VALLE DO IGUAÇU |            |                  |     |    |
| De Solicitação Eletrônica:         | 00011287/2021                                                                                   |            |                  |     |    |
| De propriedade do Estabelecimento: | VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                           |            |                  |     |    |
| CPF/CNPJ Nº.                       | 09.675.053/0001-87                                                                              |            |                  |     |    |
| Localizado a:                      | M União da Vitória 6550 ROD BR 476, BAIRRO OURO VERDE                                           |            |                  |     |    |
| Bairro:                            |                                                                                                 | Município: | União da Vitória | UF: | PR |

Concedido em: 18/02/2015

**VALIDO ATÉ:** 18/02/2025

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 03/02/2021, às 10:56, conforme horário oficial de

**FICHA TECNICA****Descrição:**

|                                                                                                                           |                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b>                                                                    |                                                                                                                                                |
| MARCA OU NOME FANTASIA                                                                                                    | DOCE GRANDE                                                                                                                                    |
| PROPONENTE                                                                                                                | LAERCIO RIBAS DA CRUZ                                                                                                                          |
| CPF                                                                                                                       | 911774729-53                                                                                                                                   |
| ENDEREÇO:                                                                                                                 | ESTRADA PRINCIPAL, DOCE GRANDE, S/N                                                                                                            |
| MUNICÍPIO/ESTADO                                                                                                          | QUITANDINHA - PR                                                                                                                               |
| Suco de uva integral                                                                                                      | Registro no MAPA nº PR 000013-2.000001                                                                                                         |
| Ingredientes                                                                                                              | Uva – variedade bordô                                                                                                                          |
| Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes)<br>*Aditivos artificiais não são permitidos | Não contém                                                                                                                                     |
| Informação nutricional                                                                                                    | Porção de 100ml<br>Valor calórico -60 kcal -3%<br>Carboidratos 14,5g – 4,83%<br>Cálcio 10mg – 1%<br>Sódio 3,8mg – 0,15%<br>Ferro 0,1mg – 1,25% |
| Modo de preparo                                                                                                           | Diluição em até 3 vezes de água (ex: 1litro de suco + 3litros de agua = rendimento de 4l)                                                      |
| Modo de conservação                                                                                                       | *Validade 24 meses após data de fabricação<br>*Após aberto manter sob refrigeração por até 5 dias.                                             |

| EMBALAGEM  | Tipo    | Material | Peso Líquido (L) |
|------------|---------|----------|------------------|
| Primária   | Garrafa | Vidro    | 1,5L             |
| Secundária | Caixa   | Papelão  | 9 L              |

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE  
SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

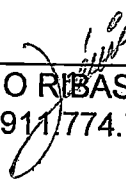
024

Ref: CHAMADA PUBLICA nº 006/2021

Pessoa física:

Eu, LAERCIO RIBAS DA CRUZ, agricultor, portador da cédula de identidade nº .....5355297-8....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 911.774.729.53, detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº SDW0911774729530502201048 DECLARO para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

QUITANDINHA, 13 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LAERCIO RIBAS DA CRUZ  
CPF: 911.774.729.53

Ao Município de Piên-PR

Chamada Pública 006/2021

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu, LAERCIO RIBAS DA CRUZ, agricultor, portador da cédula de identidade nº .5355297-8. , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 911.774.729.53 , detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Física) nº SDW0911774729530502201048, DECLARO atendendo ao disposto na Resolução/FNDE/CD nº 26/2016 e sob pena de lei, que os produtos cotados na Chamada Pública 006/2021 são oriundos de produção própria.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

QUITANDINHA, 13 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
LAERCIO RIBAS DA CRUZ  
CPF: 911.774.729.53

**Dados Cadastrais**

**NIT** 122.14218.80-9

**Fonte do NIT** PIS

**Administrador do NIT** PIS

**Fonte Cadastramento** PIS

**Ano da Administração** 1992

**Data de Cadastramento** 01/05/1985

**Data de Atualização** 28/09/2020

**Dados Básicos**

**Nome** LAERCIO RIBAS DA CRUZ

**Município de Nascimento**

**Nome da Mãe** ELVIRA RIBAS DA CRUZ

**País de Origem** BRASIL

**Nome do Pai**

**Data de Chegada**

**Sexo** MASCULINO

**Estado Civil**

**Data de Nascimento** 26/02/1972

**Grau de Instrução** 6º AO 9º ANO INCOMPL

**Nacionalidade** BRASILEIRA

**Data de Óbito**

**Documentos**

**CPF** 911.774.729-53

**CTPS** Número: 7156, Série: 19

**CNH**

**Doc. Estrangeiro**

**Carteira de Marítimo**

**Passaporte**

**Identidade**

**Título de Eleitor** Número: 050969030604

**Certidões Cíveis**

**Contato**

**Endereço principal** Logradouro: ESTRADA PRICIPAL S/N, PIEN - PR, CEP: 83860000

**Endereço secundário** Logradouro: ESTRADA PRICIPAL S/N

**Telefone 1**

**Telefone 2**

**Celular**

**E-mail**



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/>  
com o código 210713UPVC0E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)**CERTIDÃO NEGATIVA 960/2021**  
**Regularidade Fiscal de Pessoa Física****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

~~CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.~~

EMISSÃO: 13/07/2021

VALIDADE: 11/09/2021

NOME: LAERCIO RIBAS DA CRUZ

ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL DE DOCE GRANDE, SN CEP: 83840000 Quitandinha - PR

CPF :

911.774.729-53

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMTX4J2QETXT4XH4BR2

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/07/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br)

**PROTOCOLO Nº 2086/2021**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                            |                                                           |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                     |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                         |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação     |

**1) OBJETIVO:** Dispensa de Licitação de agricultura familiar para merenda escolar, vinculada ao Chamamento Público nº 006/2021. O Valor engloba os 19 (dezenove) contratos que serão firmados com os participantes do chamamento.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 219.217,34 (duzentos e dezenove mil, duzentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021**

| Funcional                               |
|-----------------------------------------|
| 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.00.00 |
| 08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.32.00.00 |

**5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

- ☐ Há disponibilidade  
☐ Não há disponibilidade

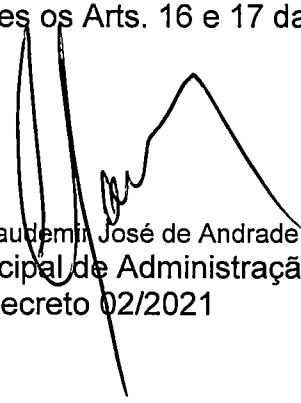
José Luiz de Barros  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

**6) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade  
☐ Não há previsão recursos financeiros

**7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.**

30/07/2021

  
Claudemir José de Andrade  
Secretario Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 02/2021



Protocolo nº: 2086/2021

Requerente: Secretaria de Administração e Finanças

**Ref.: DISPENSA 103/2021**

Dispensa de licitação vinculada ao chamamento 06\_2021, para atender a agricultura familiar. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer



**Protocolo Equiplano: 2086/2021**

Assunto: *Aquisição de gêneros alimentícios referente a Chamada Pública nº 006/2021 – Dispensa de Licitação nº 103/2021.*

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

**Parecer Jurídico**

**Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Educação para abertura de processo para a aquisição de gêneros alimentícios referente a Chamada Pública nº 006/2021, os quais são provenientes da Agricultura Familiar, e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Justifica a secretária que a contratação deve ser realizada, pois:

*Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2021. É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada. Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo." De acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009: Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas."*

O processo veio acompanhado ainda do requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, proposta do fornecedor sr. **LAERCIO RIBAS DA CRUZ**, documentos pessoais e consulta nas certidões fornecidas pelo departamento de compras e licitações e, por fim, ata do resultado da chamada pública nº 006/2021, realizada no dia 19 de julho de 2021.

**Passamos a análise jurídica.**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a



viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947/2009, destinado ao incentivo de Pequenos Agricultores e Empresas Familiares, sendo que neste sentido o Legislador buscou simplificar o processo de contratação para fomentar este setor dispensando o procedimento licitatório, vejamos:

*Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

*§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*

Chama atenção o fato de que os produtos alimentícios a serem adquiridos são indiscutivelmente indispensáveis à alimentação e nutrição de estudantes atendidos pela rede pública de ensino, além de ser também importante fonte de subsistência as famílias de agricultores que comercializam a sua produção com a Administração Pública.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis”.

Convém pontuar que as eventuais irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

***Contratação direta ilegal***

*Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:*

*Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.*

Dessa forma, tem-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.



### Conclusão

Neste sentido, opinamos pela regularidade da “contratação direta” no presente processo administrativo **excepcionalmente** para atender a aquisição dos produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, contratado por meio da Chamada Pública nº 006/2021, mediante permissivo do art. 14 Lei nº 11.947/2009 e no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

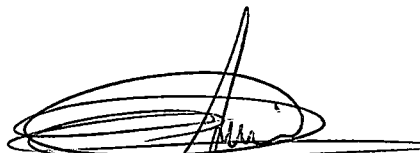
S.M.J. É o parecer.

### Recomendação:

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É o parecer.

Piên, 02 de agosto de 2021.



**Calebe França Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 61.756

PROTOCOLO Nº 2086/2021  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2021

Fica dispensada a licitação na forma do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a despesa advinda do processo de Chamada Pública de nº 006/2021 e abaixo especificada:

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida pelas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada em resposta à Chamada Pública nº 006/2021, descrita abaixo:

| ITEM | PRODUTO              | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|----------------------|---------|------|----------------|--------------|
| 01   | SUCO DE UVA INTEGRAL | Litro   | 500  | R\$ 13,86      | R\$ 6.930,00 |
|      | VALOR TOTAL          |         |      |                | R\$ 6.930,00 |

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**

**PESSOA FÍSICA: LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ**

**CPF:**911.774.729-53

**VALOR:** R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais)

**Dotação Orçamentária:**

| Funcional                                         |
|---------------------------------------------------|
| 08.001.12.361.0009.2015 - 3390300799 e 3390320500 |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 02 de agosto de 2021.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação N° 103/2021****PROTOCOLO: 2086/2021**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2021.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA FISÍCA: LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ****CPF: 911.774.729-53****VALOR: R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais)****AUTORIZAÇÃO: 02/08/2021**

**PROTOCOLO: 2086/2021**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** GENILSON GROSSL

**CPF:** 804.227.569-20

**VALOR:** R\$ 10.672,46 (Dez mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 02/08/2021

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**B31A6FE1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 100/2021**

**PROTOCOLO: 2086/2021**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** ABILIO ROBERTO DE CAMARGO

**CPF:** 017.883.059-30

**VALOR:** R\$ 7.575,10 (Sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 02/08/2021

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**4A7714FE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 101/2021**

**PROTOCOLO: 2086/2021**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** ISRAEL WATTER

**CPF:** 029.980.029-60

**VALOR:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

**AUTORIZAÇÃO:** 02/08/2021

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**BF1366A0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 102/2021**

**PROTOCOLO: 2086/2021**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** JOSÉ NILDOMAR BAUMEL

**CPF:** 691.783.139-53

**VALOR:** R\$ 8.756,75 (Oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

**AUTORIZAÇÃO:** 02/08/2021

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**B68304B7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 103/2021**

**PROTOCOLO: 2086/2021**

**Objeto:** Aquisição de gênero alimentício diretamente da agricultura familiar para a alimentação escolar a ser fornecida nas creches e escolas municipais, conforme proposta apresentada na Chamada Pública nº 006/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

**PESSOA FÍSICA:** LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ

**CPF:** 911.774.729-53

**VALOR:** R\$ 6.930,00 (Seis mil novecentos e trinta reais)

**AUTORIZAÇÃO:** 02/08/2021

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**B16F38E2

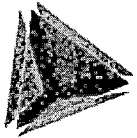
---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 104/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Comissão Permanente de Licitações**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Dispensa de Licitação Nº 104/2021**

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

036

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                                           |                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                                           | MUNICÍPIO DE PIEN                                                                                                                                   |
| Ano*                                                                                         | 2021                                                                                                                                                |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                       | 103                                                                                                                                                 |
| Modalidade*                                                                                  | Processo Dispensa                                                                                                                                   |
| Número edital/processo*                                                                      | 103/2021                                                                                                                                            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito                  |                                                                                                                                                     |
| Instituição Financeira                                                                       |                                                                                                                                                     |
| Contrato de Empréstimo                                                                       |                                                                                                                                                     |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                                | Dispensa de Licitação de agricultura familiar para merenda escolar, vinculada ao Chamamento Público nº 006/2021 – Agricultor: LAERCIO RIBAS DA CRUZ |
| Dotação Orçamentária*                                                                        | 0800112361000920153390300000                                                                                                                        |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                                      | 6.930,00                                                                                                                                            |
| Data Publicação Termo ratificação                                                            | 05/08/2021                                                                                                                                          |
| Data de Lançamento do Edital                                                                 |                                                                                                                                                     |
| Data da Abertura das Propostas                                                               |                                                                                                                                                     |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/>                                    |                                                                                                                                                     |
| Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/>                                |                                                                                                                                                     |
| Percentual de participação: 0,00                                                             |                                                                                                                                                     |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/>         |                                                                                                                                                     |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/> |                                                                                                                                                     |
| Data Cancelamento                                                                            |                                                                                                                                                     |

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

**CONTRATO Nº 77/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021**  
**DISPENSA Nº 103/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN E LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Frago, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ**, com endereço situado à Estrada Principal, s/n.º, Doce Grande, em Piên/PR, telefone: (41) 3623-7036, inscrito no CPF sob n.º 911.774.729-53, doravante denominado **CONTRATADO**, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015) e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 006/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

## **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 89, Lei 14.133/2021)**

**Cláusula primeira:** O presente contrato tem por **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2021, A QUAL FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE ANEXAÇÃO OU TRANSCRIÇÃO.** Conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras a Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021.

## **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**Cláusula segunda:** A CONTRATADA, através do presente CONTRATO, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

CONTRATANTE, especialmente no que diz respeito nas disposições contidas na Lei 13.019/14, Lei 934/2012 e da Lei 14.133/2021 e quanto às especificações do Edital de Credenciamento 006/2021 que deu origem ao presente instrumento.

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

## **DAS REGULAÇÕES DE VENDA**

**Cláusula terceira:** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **DO FORNECIMENTO**

**Cláusula quarta:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

| PRODUTO              | UNIDADE | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|----------------------|---------|------|----------------|--------------|
| SUCO DE UVA INTEGRAL | Litro   | 500  | R\$ 13,86      | R\$ 6.930,00 |
| VALOR TOTAL          |         |      |                | R\$ 6.930,00 |

*Parágrafo Primeiro:* O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante ANEXO I deste Contrato.

*Parágrafo Segundo:* O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Dotações:

**08.001.12.361.0009.2015.3.3.90.30.07.99**

**08.001.12.361.0009.2017.3.3.90.30.07.99**

**08.001.12.365.0009.2020.3.3.90.46.01.02**

## **CLÁUSULA SEXTA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, parágrafo primeiro, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015: as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

*Parágrafo Primeiro:* Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato Sra. **DAIANE DOS SANTOS**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, pela Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 (alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 004/2015), bem como pelo disposto na Chamada Pública nº 004/2020 ainda, em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O prazo para execução será de 12 (doze) meses a contar a partir do 1º dia útil após a publicação deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de agosto de 2021

**Maicon Grosskopf**

Prefeito  
CONTRATANTE

**Calebe França Costa**

Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 61756

**LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ**

CONTRATADO

**Clarice de Fatima Fragoso**

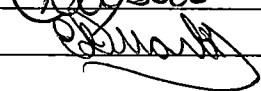
Secretária de Educação  
Decreto nº 07/2021

Testemunhas:

Nome: Daiane dos Santos

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: 

Assinatura: 

considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Eduardo Castanhel, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de agosto à 06 de agosto de 2021, ao servidor público **José Gonçalves Ribeiro**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.641.045/SC, ocupante do cargo público de **Motorista**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 05 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke

**Código Identificador:**E6239501

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 077/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 077/2021**

**Modalidade:** VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 06/2021 DISPENSA 103/2021

**Contratado:** LAÉRCIO RIBAS DA CRUZ

**CPF:** 911.774.729-53

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021.

**Valor:** R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 06 de Agosto de 2021.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.****COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**0B2F15D4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 886/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 886/2021. DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

*Concede licença para tratamento de saúde.*

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Ximena Fernandez C., e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de agosto à 13 de agosto de 2021, à servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader**, portadora da cédula de identidade civil com

RG nº 1.450.697-1/SC, ocupante do cargo público de **Assistente social**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 05 de agosto de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke

**Código Identificador:**3332DB07

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 078/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 078/2021**

**Modalidade:** VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 06/2021 DISPENSA 104/2021

**Contratado:** LAURINDO TSCHOKE

**CPF:** 185.792.999-34

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021.

**Valor:** R\$ 12.850,50 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais, e cinquenta centavos)

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 06 de Agosto de 2021.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carina Daniela Alves da Silva  
**Código Identificador:**264DDEE8

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 079/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 079/2021**

**Modalidade:** VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 06/2021 DISPENSA 105/2021

**Contratado:** NILSON EDIMAR BAUMEL

**CPF:** 728.266.499-49

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, DESCRITOS NO QUADRO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA, TODOS DE ACORDO COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021.

**Valor:** R\$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

**Prazo de Vigência:** 12 meses

**Data de assinatura:** 06 de Agosto de 2021.

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.**

Compras e Licitações